



**ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS**

**CURSO: TODOS**

**ELABORADO EM 2008**

**DIREITO PENAL MILITAR**

**4º ANO**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS-AULA**

**PLANO DE DISCIPLINA**

**APROVADO PELO BI DEP NR     / DE \_\_\_\_\_**

### **1. OBJETIVOS PARTICULARES DA DISCIPLINA NO CURSO**

- a. Interpretar os comportamentos típicos estatuídos no Código Penal Militar.
- b. Ficar em condições de lavrar auto de prisão em flagrante delito e de realizar um inquérito policial militar.
- c. Empregar os princípios do direito em geral e do direito penal militar, em particular, no exercício da liderança.
- d. Promover a justiça no exercício das funções militares.
- e. Usar os fundamentos do Direito Penal Militar como base para o exercício do comando.
- f. Evidenciar a capacidade de realizar espontaneamente atividades com empenho e entusiasmo (DEDICAÇÃO).
- g. Evidenciar a capacidade de contribuir espontaneamente para o trabalho de alguém e /ou de uma equipe (COOPERAÇÃO).

**Atualizado em Out 2008**



2. UNIDADES DIDÁTICAS		PÁGINA: DPM - 02
UD I – DIREITO PENAL MILITAR		CARGA HORÁRIA: 36 HORAS-AULA
ASSUNTO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	NR DE SESSÕES
01. A Lei Penal Militar	a. Distinguir o crime da contravenção penal. b. Distinguir o crime militar do crime comum e da transgressão disciplinar. c. Caracterizar os crimes militares próprios e impróprios. d. Distinguir o Direito Penal Militar do Direito Processual Penal Militar. e. Enunciar os princípios gerais e específicos da lei penal militar. f. Contribuir espontaneamente para o trabalho do grupo fornecendo sugestões para a resolução das atividades propostas. (COOPERAÇÃO).	06
02. Infrações Penais Militares.	a. Analisar os elementos essenciais e acidentais do crime militar b. Examinar o crime sob os aspectos da antijuridicidade, culpabilidade e tipicidade. c. Analisar as fases do crime d. Distinguir crime doloso de crime culposo. e. Analisar as hipóteses de não consumação do crime. f. Caracterizar as causas excludentes da antijuridicidade e da culpabilidade.	12
03. Penas	a. Identificar as espécies de penas e de medidas de segurança no direito penal militar. b. Citar as circunstâncias judiciais e as circunstâncias agravantes, atenuantes e especiais na fixação da pena. c. Identificar as hipóteses de concurso de crimes. d. Identificar as condições para o livramento condicional e a suspensão condicional da pena. e. Citar os efeitos da condenação e as penas acessórias. f. Enumerar os casos de extinção da punibilidade.	06
04. Os tipos penais militares	a. Analisar o tipo penal. b. Caracterizar os crimes militares em tempo de paz. c. Identificar os crimes militares em tempo de guerra.	12

**2. UNIDADES DIDÁTICAS**

PÁGINA: DPM – 03

**UD I – DIREITO PENAL MILITAR**

CARGA HORÁRIA: 36 HORAS-AULA

**INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS:**

- a. Orientação para a aprendizagem: não há necessidade de nenhum estudo prévio.
- b. Métodos e técnicas de ensino: serão utilizados os métodos de trabalho individual e trabalho em grupo. As técnicas de ensino que devem ser utilizadas são a palestra, exercício individual, estudo de caso, estudo dirigido e o trabalho em grupo. O processo ensino-aprendizagem se iniciará com uma explanação teórica do assunto, permeada com a apresentação de casos concretos que constituem a vida da caserna, onde os discentes serão provocados a resolver os problemas apresentados à luz do conhecimento adquirido, da ética e dos valores militares. Para melhor interpretação da Lei Penal Militar, os professores devem conduzir suas aulas explorando os questionamentos do cotidiano da caserna. Desta forma, pela discussão de fatos atuais e presentes, bem como pela solução desses questionamentos à luz das proposições oferecidas pelo Direito Penal Militar estará despertando o interesse pela disciplina. Nesta UD deverão ser abordadas as noções básicas concernentes aos principais institutos que regem a Parte Geral e Especial do Código Penal Militar e as noções básicas concernentes aos principais tipos penais estatuídos no Código Penal Militar.
- c. Tipos de atividades: presenciais. As aulas devem ser conduzidas, buscando a máxima participação dos alunos em exercícios em grupo, levando-os a refletir, a analisar e a trabalhar os conteúdos programáticos, desenvolvendo desta forma o atributo COOPERAÇÃO. Os docentes devem ser estimulados a compulsar o material disponibilizado na intranet/AMAN e a compulsar a jurisprudência do Superior Tribunal Militar.
- d. Meios auxiliares: empregar quadro de giz, meios de multimídia, livros e exercícios programados.
- e. Natureza da UD: desenvolve os domínios cognitivo e afetivo, com predominância para o domínio cognitivo.
- f. Esta UD será motivo de avaliação Formativa e Somativa. Serão aplicadas Avaliações Formativas (AF) escritas ou orais, que poderão ser individuais ou em grupo, após o término de cada assunto. As AF escritas serão recolhidas, corrigidas, devolvidas e exploradas na aula seguinte à avaliação. A 1ª Avaliação Somativa (AS) abordará, em princípio, os Assuntos de 1 a 3 desta UD.
- g. Os assuntos desta UD podem ser trabalhados em projetos interdisciplinares com as disciplinas: Instrução Especial, História, Geografia, Filosofia, Psicologia e Liderança Militar e constituem pré-requisito para o desenvolvimento da UD II.
- h. Perfil profissiográfico: os objetivos desta UD estão em consonância com o previsto no Perfil Profissiográfico do concludente da AMAN.

**2. UNIDADES DIDÁTICAS****PÁGINA: DPM - 04****REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- a. ASSIS, Jorge César de . **Comentários ao Código Penal Militar – parte geral**. 3ª edição. Curitiba: Juruá, 2003. Vol 1.
- b. DELMANTO, Celso . **Código Penal Comentado**. 6ª edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2002 .
- c. JESUS, Damásio Evangelista de . **Código Penal Anotado**. 13ª edição. São Paulo: Saraiva, 2002.
- d. LOUREIRO NETO , José da Silva. **Direito Penal Militar**. 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2001 .
- e. \_\_\_\_\_. **Comentários ao Código Penal Militar – parte especial**. 2ª edição. Curitiba: Juruá, 2003. Vol 2.
- f. MIRABETE, Julio Fabrini. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Atlas, 2003. V 1 .
- g. MORAES, Alexandre de . **Direito Constitucional**. 13ª edição. São Paulo: Atlas, 2003 .
- h. ROMEIRO, Jorge Alberto. **Curso de Direito Penal Militar: parte geral**. São Paulo: Saraiva, 1994.
- i. SILVA, José Afonso da . **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 22ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003

**UD II –DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR****CARGA HORÁRIA: 18 HORAS-AULA**

<b>ASSUNTO</b>	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>NR DE SESSÕES</b>
01. Justiça Militar	<ol style="list-style-type: none"><li>a. Descrever a organização e funcionamento da justiça militar.</li><li>b. Enumerar a atuação e competência do ministério público militar.</li><li>c. Citar as funções essenciais à justiça militar.</li></ol>	06
02. Polícia Judiciária Militar	<ol style="list-style-type: none"><li>a. Conhecer o poder-dever dos militares nos crimes em flagrante.</li><li>b. Conhecer as peculiaridades e formalidades do inquérito policial militar (IPM) e do auto de prisão em flagrante delito.</li><li>c. Descrever as limitações constitucionais e processuais nos casos de flagrante delito e durante a realização de IPM.</li><li>d. Ficar em condições de lavrar um auto de prisão em flagrante delito e de realizar um IPM.</li><li>e. Realizar espontaneamente atividades com empenho e entusiasmo (DEDICAÇÃO).</li></ol>	12

## 2. UNIDADES DIDÁTICAS

PÁGINA: DPM - 05

### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS:

- a. Orientação para a aprendizagem: não há necessidade de nenhum estudo prévio.
- b. Métodos e técnicas de ensino: serão utilizados os métodos de trabalho individual e trabalho em grupo. As técnicas de ensino que devem ser utilizadas são a palestra, exercício individual, estudo de caso, estudo dirigido e o trabalho em grupo. O processo ensino-aprendizagem se iniciará com uma explanação teórica do assunto, permeada com a apresentação de casos concretos que constituem a vida da caserna, onde os discentes serão provocados a resolver os problemas apresentados à luz do conhecimento adquirido, da ética e dos valores militares. Para melhor interpretação da Lei Penal Militar, os professores devem conduzir suas aulas explorando os questionamentos do cotidiano da caserna. Desta forma, pela discussão de fatos atuais e presentes, bem como pela solução desses questionamentos à luz das proposições oferecidas pelo Direito Penal Militar estará despertando o interesse pela disciplina. Nesta UD deverão ser abordadas as noções básicas concernentes aos principais institutos que regem a Parte Geral e Especial do Código Penal Militar e as noções básicas concernentes aos principais tipos penais estatuídos no Código Penal Militar.
- c. Tipos de atividades: presenciais. As aulas devem ser conduzidas, buscando a máxima participação dos alunos em exercícios em grupo, levando-os a refletir, a analisar e a trabalhar os conteúdos programáticos, desenvolvendo desta forma o atributo COOPERAÇÃO. Os docentes devem ser estimulados a compulsar o material disponibilizado na intranet/AMAN e a compulsar a jurisprudência do Superior Tribunal Militar.
- d. Meios auxiliares: empregar quadro de giz, meios de multimídia, livros e exercícios programados.
- e. Natureza da UD: desenvolve os domínios cognitivo e afetivo, com predominância para o domínio cognitivo.
- f. Esta UD será motivo de avaliação Formativa e Somativa. Serão aplicadas Avaliações Formativas (AF) escritas ou orais, que poderão ser individuais ou em grupo, após o término de cada assunto. As AF escritas serão recolhidas, corrigidas, devolvidas e exploradas na aula seguinte à avaliação. A 1ª Avaliação Somativa (AS) abordará, em princípio, os Assuntos de 1 a 3 desta UD.
- g. Os assuntos desta UD podem ser trabalhados em projetos interdisciplinares com as disciplinas: Instrução Especial, História, Geografia, Filosofia, Psicologia e Liderança Militar e constituem pré-requisito para o desenvolvimento da UD II.
- h. Perfil profissiográfico: os objetivos desta UD estão em consonância com o previsto no Perfil Profissiográfico do concludente da AMAN.



2. UNIDADES DIDÁTICAS				PÁGINA: DPM - 06
UD II –DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR			CARGA HORÁRIA: 18 HORAS-AULA	
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</b>				
a. CINTRA, Antônio Carlos de Araújo, e outros. <b>Teoria Geral do Processo</b> . 19ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003.				
b. JESUS, Damásio Evangelista de . <b>Código de Processo Penal Anotado</b> . 19ª edição. São Paulo: Saraiva, 2002.				
c. MIRABETE, Julio Fabbrini. <b>Código de Processo Penal Interpretado</b> . 10ª edição. São Paulo: Atlas, 2003.				
d. MORAES, Alexandre de . <b>Direito Constitucional</b> . 13ª edição. São Paulo: Atlas, 2003 .				
e. SILVA, José Afonso da . <b>Curso de Direito Constitucional Positivo</b> . 22ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003 .				
f. TOURINHO FILHO, Fernando Costa. <b>Código de Processo Penal Comentado</b> . 6ª edição. São Paulo: Saraiva, 2001. 2 v .				
<b>3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</b>				
PROCESSO DE AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE MEDIDA			UD AVALIADAS
	TIPO DE PROVA	TEMPO DESTINADO	RETIFICAÇÃO DA A- PRENDIZAGEM	
PROVA	ESCRITA	02 HORAS-AULA	01 HORA-AULA	I e II
PROVA	ESCRITA	02 HORAS-AULA	01 HORA-AULA	I e II